DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 220, 31 DE MARÇO DE 2023

(Dispõe sobre gratificação por regime especial de trabalho a(o) servidor(a) que específica).

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que a servidora Cecilia Ketelhute Franco de Carvalho Ferreira, tem vasta experiência na Política de Assistência Social, é doutora em Política Social e auxiliará a atual Secretária na Gestão da Política Pública de Assistência Social, contribuindo no planejamento e reorganização do Plano Municipal de Assistência Social, na construção de instrumentos de monitoramento e Avaliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF. Ainda, auxiliar na capacitação da instância de controle social - CMAS, deste município;

CONSIDERANDO, que é mais vantajoso financeiramente o pagamento de gratificação ao pagamento de horas extras ao município, já que não há variação de serviço;

CONSIDERANDO, que o art. 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Suzanápolis estabelece que: "A gratificação por regime especial de trabalho será devida ao servidor que, por determinação da autoridade competente, de cada poder ou dirigente superior de anuidade, concordar em permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocado a trabalhar a qualquer momento durante 24 (vinte e quatro) horas do dia",

RESOLVE:

Artigo. 1.º **-** Conceder gratificação por Regime Especial de Trabalho como específica o Art. 79 da Lei Complementar 002/1993, Estatuto dos Servidores Públicos de Suzanápolis, a Servidora **Cecilia Ketelhute Franco De Carvalho Ferreira**, lotada no cargo efetivo de "ASSISTENTE SOCIAL-30H SEMANAIS-", no percentual de 2**0% (vinte por cento)** do seu vencimento, a partir desta data.

Artigo. 2º - Deverá o Departamento de Pessoal tomar as devidas providências para o pagamento da referida gratificação, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Artigo. 3º - Esta portaria entrará em vigor, retroagindo a 01 de março de 2023, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis/SP, 31 de março de 2023.
JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023
PROCESSO N.º 016/2023

Objeto: Registro de preços é a **futura e eventual aquisição de suprimentos consistentes de produtos de limpeza, Higienização e Copa e Cozinha, para atender aos diversos setores desta municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.**

Fornecedor: RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 74.692.179/0001-21 **Inscrição Estadual:** 124.405.312.110
Endereço: Rua Independência, n° 1126, Fundos, Parque Industrial, CEP: 15025-095 – São José do Rio Preto/SP.
Telefone: (17) 3212-2435 **Responsável:** ALEXANDRE DE LIMA
RG nº 23.442.444-8 SSP/SP **CPF nº** 121.768.068-32

Item Adjudicado X	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10	DETERGENTE NEUTRO 500ML. Composição: Espessante, Coadjuvante, Glicerina, Corante, Valor do PH entre 6,5 e 7,5, Composição Aromática Neutro, Acondicionada Embalagem apropriada de acordo com a Legislação Vigente, contendo nome do Fabricante e do Químico Responsável, comprovação de ser Dermatologicamente Testado. Princípio Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfato de Sódio. Características principais do produto: capacidade de promover limpeza por meio de ação emulsificante. Formula hipoalergênico, e que seja dermatologicamente testado; biodegradável, com alto poder desengordurante e boa consistência, e que sua formula tenha um bom rendimento. AS MARCAS MINUANO, YPÊ E LIMPOL FICAM DISPENSADAS DE AMOSTRAS. Qualquer outra marca serão avaliada pela Comissão nomeada mediante Portaria, pela sua Composição, Princípio Ativo, Características Gerais, e ainda pelo seu alto poder de desengordurante, rendimento e consistência	UN	7.560	FUZETTO	R$ 1,82	R$ 13.759,20
VALOR TOTAL: R$ 13.759,20						

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de ate **12 (doze) meses**, ou seja, de 30 de Março de 2023 até 29 de Março de 2024, conforme preceitua o artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 30 de Março de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023
PROCESSO N.º 016/2023

Objeto: Registro de preços é a **futura e eventual aquisição de suprimentos consistentes de produtos de limpeza, Higienização e Copa e Cozinha, para atender aos diversos setores desta municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.**

Fornecedor: RT DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ: 23.680.765/0001-15 **Inscrição Estadual:** 304.088.786.115

Endereço: Avenida Líbero de Almeida Silvares, n° 3500, Bairro Coester, CEP: 15603-087, Fernandópolis/SP

Telefone: (17) 3463-1163 **Responsável:** RICARDO LUIZ TALARICO

RG nº 35.812.246-6 SSP/SP **CPF nº** 382.595.948-11

Item Adjudicado X	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
33	SABÃO EM PÓ 1KG. Composição: Tensoativo Aniônico, Corante, Enzimas, Branqueador Óptico, Coadjuvantes, Fragrância e Carga, com Pigmentos Azul. Embalagem com dados do Fabricante, Data de Fabricação, Prazo de Validade e Composição Química. Principio Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio Contém: Tensoativo Biodegradável Características gerais do produto: pó fino e que se dissolva rapidamente; pH balanceado e formulação extra suave; que contenha na embalagem que remova ou livre de manchas. AS MARCAS TIXAN, BRILHANTE, OMO E YPÊ FICAM DISPENSADAS DE AMOSTRAS Qualquer outra marca serão avaliada pela Comissão nomeada mediante Portaria, pela sua Composição, Principio Ativo, Características Gerais, se contém Tensoativo Biodegradável e ainda pela sua alta performance promovendo limpeza com eficiência, alto rendimento, livre de manchas, perfumada, livre de maus odores	KG	1.800	TIXAN	R$ 10,90	R$ 19.620,00
VALOR TOTAL: R$ 16.620,00						

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de ate **12 (doze) meses**, ou seja, de 30 de Março de 2023 até 29 de Março de 2024, conforme preceitua o artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 30 de Março de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....